GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA

AGERSA

Salvador/BA
Outubro/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Ibirataia

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Ibirataia

Unidade Regional: Jequié

Gerente Local: Renildo Xavier

E-mail: jose.xsantos@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 32451266

Período: 17 a 21 de outubro de 2022

Responsável pelas Inspeções: Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 21 de outubro de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 60
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 62
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 63
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 64
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 67

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Ibirataia**, no período compreendido entre os dias 17 e 21 de outubro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Ibirataia**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de todos os itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO com dados atualizados no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Ibirataia
Contrato de Programa	02/05/2019
Data de vencimento do contrato de Programa	02/05/2049
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 10 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	198.184,82	52.697,54	0,00	186.601,71	0,00	14.319,98
2022	0,00	57.673,97	0,00	-829,69	4.319,63	15.672,28
2023	0,00	57.995,64	0,00	2.938,99	33.250,40	15.759,68
2024	2.674.539,01	58.820,93	0,00	3.254,09	62.181,16	15.983,95
2025	4.811.808,51	108.457,50	0,00	1.016,17	66.500,79	29.472,15
2026	0,00	196.962,52	0,00	-2.443,88	321.911,02	53.522,42
2027	0,00	203.507,03	0,00	-2.018,25	412.699,42	55.300,82
2028	0,00	211.647,84	0,00	-1.569,49	17.278,52	57.513,00
2029	0,00	212.606,43	0,00	-1.077,30	17.278,52	57.773,49
2030	0,00	213.490,06	0,00	-802,08	17.278,52	58.013,60
2031	0,00	214.296,59	0,00	-1.343,29	17.278,52	58.232,77
2032	0,00	215.023,89	0,00	-1.451,91	17.278,52	58.430,40
2033	0,00	215.669,77	0,00	-1.794,03	17.278,52	58.605,91
2034	0,00	216.232,05	0,00	-1.130,64	17.278,52	58.758,71
2035	0,00	216.708,54	963,14	-23,56	17.278,52	58.888,19
2036	0,00	217.114,42	29.732,28	521,96	17.278,52	58.998,48
2037	0,00	217.949,76	58.426,99	1.065,60	17.278,52	59.225,48
2038	0,00	219.213,15	87.111,63	1.608,60	17.278,52	59.568,79
2039	0,00	220.904,18	115.884,20	2.152,87	17.278,52	60.028,31
2040	0,00	223.023,99	144.625,07	2.696,16	17.278,52	60.604,35
2041	0,00	225.571,41	172.969,45	3.231,62	17.278,52	61.296,58
2042	0,00	228.538,43	200.746,20	3.756,04	17.278,52	62.102,83
2043	0,00	231.913,77	228.241,51	4.274,86	17.278,52	63.020,04
2044	0,00	235.691,02	255.823,76	4.795,05	17.278,52	64.046,47
2045	0,00	239.870,23	283.373,97	5.314,39	17.278,52	65.182,13
2046	0,00	244.449,10	310.600,43	5.827,38	17.278,52	66.426,38
2047	0,00	249.419,81	337.468,87	6.333,39	17.278,52	67.777,12
2048	0,00	254.773,73	364.108,77	6.834,88	17.278,52	69.231,99
2049	0,00	260.504,29	390.661,90	7.334,55	17.278,52	70.789,21
TOTAL	7.684.532,33	5.720.727,59	2.980.738,17	235.074,20	1.280.989,83	1.554.545,54

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	2.472.280,10	0,00	0,00	9.147,49	0,00	0,00
2027	4.907.665,50	44.652,94	0,00	11.970,57	0,00	6.066,98
2028	4.913.947,57	133.371,50	0,00	14.782,94	0,00	18.121,13
2029	4.952.893,60	222.344,92	0,00	17.640,18	0,00	30.209,91
2030	5.004.966,22	312.132,14	0,00	20.500,68	0,00	42.409,26
2031	4.976.063,85	402.939,52	0,00	22.984,01	0,00	54.747,22
2032	2.494.280,12	493.273,33	0,00	7.984,08	0,00	67.020,83
2033	0,00	538.796,14	40.132,19	8.747,79	0,00	73.206,00
2034	0,00	539.893,26	74.305,70	7.983,13	0,00	73.355,06
2035	0,00	541.409,33	109.532,32	8.678,64	0,00	73.561,05
2036	0,00	543.359,97	89.983,16	379,61	0,00	73.826,08
2037	0,00	544.752,25	68.660,83	774,98	0,00	74.015,25
2038	0,00	545.548,56	102.369,76	1.169,89	0,00	74.123,45
2039	0,00	546.737,31	136.182,02	1.565,72	0,00	74.284,96
2040	0,00	548.316,68	169.957,03	1.960,84	0,00	74.499,55
2041	0,00	550.282,13	203.266,11	2.350,27	0,00	74.766,59
2042	0,00	552.621,11	235.908,12	2.731,67	0,00	75.084,39
2043	0,00	555.317,19	268.219,40	3.108,99	0,00	75.450,71
2044	0,00	558.359,80	300.632,85	3.487,31	0,00	75.864,10
2045	0,00	561.745,89	333.008,65	3.865,01	0,00	76.324,17
2046	0,00	565.469,71	365.003,99	4.238,09	0,00	76.830,12
2047	0,00	569.519,03	396.578,60	4.606,10	0,00	77.380,30
2048	0,00	573.880,67	427.884,64	4.970,82	0,00	77.972,92
2049	0,00	578.543,95	459.088,71	5.334,22	0,00	78.606,51
TOTAL	29.722.096,96	11.023.267,32	3.780.714,06	170.963,05	0,00	1.497.726,54

Fonte: Embasa – Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo IX do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Ibirataia:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,98%	0,00%	19,18%	57,86	95,00%	70,00%	90,00%
2	2022	99,98%	0,00%	19,36%	58,35	95,00%	71,67%	90,25%
3	2023	99,98%	0,00%	19,53%	58,85	95,00%	73,33%	90,50%
4	2024	99,98%	0,00%	19,83%	59,67	95,00%	75,00%	90,75%
5	2025	99,98%	0,00%	20,13%	60,49	95,00%	76,67%	91,00%
6	2026	99,98%	15,00%	20,25%	60,82	95,00%	78,33%	91,25%
7	2027	99,98%	30,00%	20,54%	61,64	95,00%	80,00%	91,50%
8	2028	99,98%	45,00%	21,02%	62,95	95,00%	81,67%	91,75%
9	2029	99,98%	60,00%	21,73%	64,93	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,98%	75,00%	22,50%	67,06	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,98%	90,00%	22,92%	68,22	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,98%	90,00%	23,51%	69,86	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	24,11%	71,50	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	73,97	95,00%	90,00%	96,76%

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br

Base de ativos regulatórios EMBASA – Ibirataia

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: sem dados.

ÁGUA: Captação Rio da Água Branca, Estação de Tratamento de Água – ETA, Booster (ABB e Tesourinha) e reservatório (Alto do Mirante).

ESGOTO: o município não possui esgotamento sanitário.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Ibirataia - BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Ibirataia** é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água - SAA Ibirataia (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Jequié. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **TERRA DO SOL**.

A captação do SAA Ibirataia é realizada no rio Água Branca, através de flutuante. A água bruta é elevada por estação elevatória de água bruta (EEAB) e segue por adutora, percorrendo uma distância aproximada de 5.491m até a estação de tratamento. A Estação de Tratamento de Água (ETA) é convencional, composta de sistema de floculação, decantação, filtração e desinfecção. Os produtos químicos utilizados são: dicloro, ácido fluossilícico e sulfato de alumínio.

Após a saída da ETA, a água é direcionada, através de EEAT – Estação elevatória de Água Tratada, para reservação, seguindo para distribuição - parte por gravidade e parte através de booster. O Sistema possui no município, 02 (dois) reservatórios de distribuição e um de lavagem.

O sistema possui **Licença de Operação, licenciado pelo INEMA Portaria nº 13.331** (ANEXO III vigente até 2025. A outorga do manancial não foi apresentada.

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas - SAA Ibirataia

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE – Controle Operacional de Água e Esgoto de setembro/2022, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de SAA Ibirataia

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2021)	14.476 hab.
População abastecida	-
Índice de Atendimento Total de Água (SNIS 2021)	83,08%
Índice de água não contabilizada (ANC)	29,6%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)(SNIS 2021)	23,86%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	-
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	-
Volume médio anual distribuído no município	8.113.961m³
Volume anual total micromedido no município	-
Número de pontos de pitometria	4 unid.

Fonte: Embasa, 2022. **A Prestadora não realizou a alimentação do sistema SITO.**

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Ibirataia.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	08
Principais tipologias	Manutenção de Adutora e sub adutora e falta de energia.
Tempo parado	2d 21h 45m 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 22 de março de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2022.

A Prestadora não realizou alimentação do Sistema de Informação Técnica e Operacional – SITO, não permitindo a obtenção de maior volume de dados.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada em Ibirataia foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
Sem coleta e sem tratamento	15%
Soluções individuais	1%
Com coleta e sem tratamento	84%
Com coleta e com tratamento	0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

De acordo com os dados da ANA - Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, o município de Ibirataia lança uma carga de aproximadamente 824,4 Kg DBO/dia no Rio Formiga (ANEXO IV). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção do SES Ibirataia com eficiência de 90 %, um investimento orçado em R$ 5.975.459,12.

Ressalta-se que a ANA considerou a capacidade de diluição do principal corpo receptor como **ruim a péssima**.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema online de não conformidades, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL IBIRATAIA**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

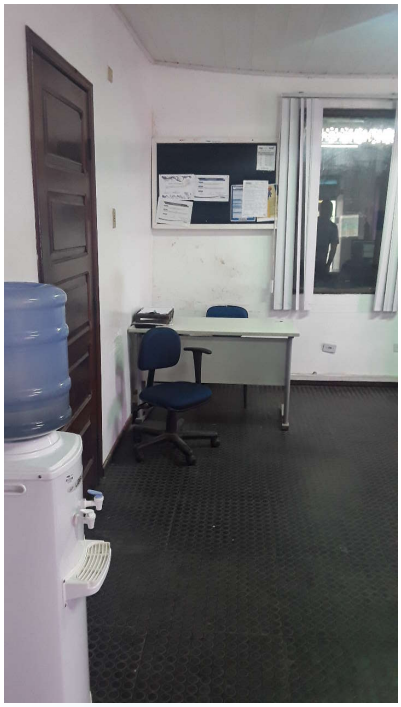
Observações:
Sinais de infiltração



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL IBIRATAIA**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Águia Branca**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Toda a estrutura apresenta danos fisicos e os equipamentos corrosão





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Águia Branca**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60





AGERSA

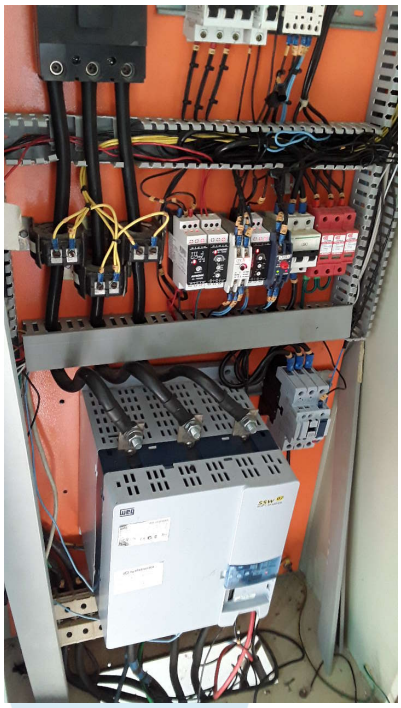
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

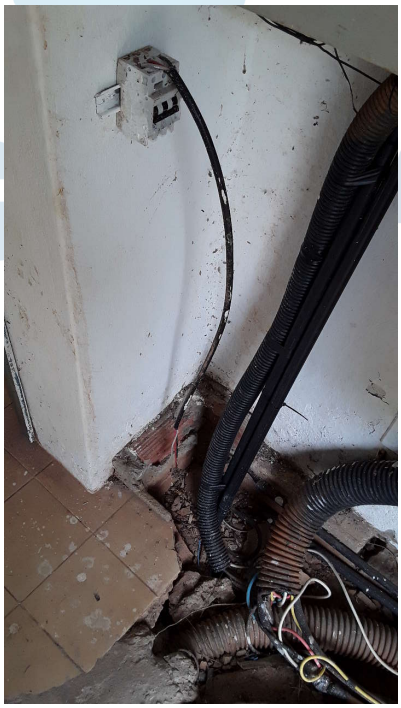
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Águia Branca**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

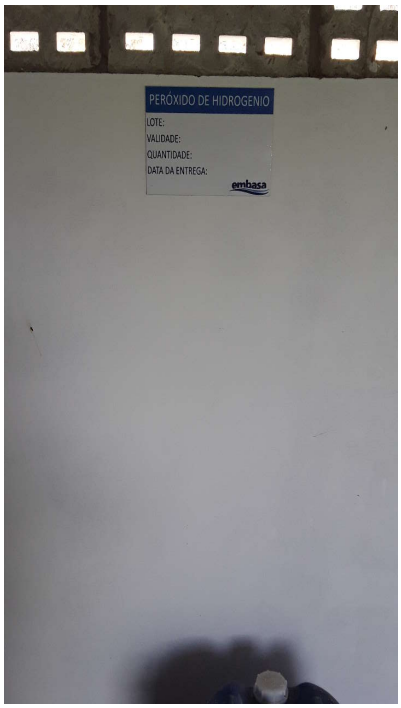
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Águia Branca**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Outros

Observações:
A captação possui área para armazenamento de peroxido. Observar o distanciamento normativo de 50cm das paredes e contato com solo, identificação não feita.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Águia Branca**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120

Especificar:
Outros

Observações:
Precisa de tampa ou muretas de segurança no fundo da casa de bombas e na caixa de areia.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Águia Branca**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Águia Branca**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio Águia Branca	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio Águia Branca	36- Nível de captação inadequada.	60

Especificar:
Abaixo da média

Observações:
Precisando de reparos para reteção de água. Risco de desabastecimento.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio Águia Branca	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio Águia Branca	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	60

Observações:
Necessita de melhoria

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio Águia Branca	47- Presença de indícios de eutrofização.	30

Observações:
Excesso de vegetação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio Águia Branca	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

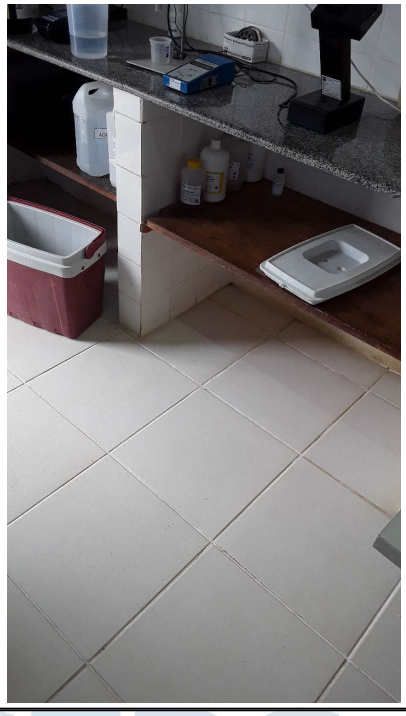
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LAB IBIRATAIA**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LAB IBIRATAIA**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LAB IBIRATAIA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Espaço, Outros, Segurança

Observações:
O laboratório está sendo usado como area administrativa da ETA e para uso pessoal dos operadores, como a realização de refeições.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LAB IBIRATAIA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LAB IBIRATAIA**	88- Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	30

Especificar:
Colorímetro, Clorímetro



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	2- Falha no isolamento da área.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



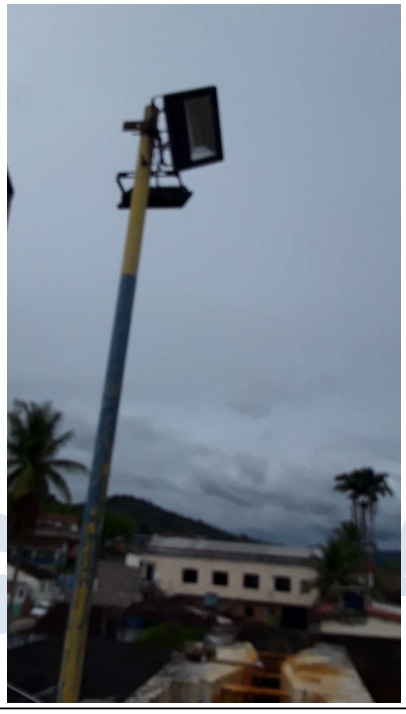


AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Existe iluminação que não funciona, fiações necessitando reparos.



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	15- Destinação inadequada de resíduos.	120

Observações:
Sem local para armazenamento.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Nao possui local para armazenamendo de nem um residuo.



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA IBIRATAIA	24- Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA IBIRATAIA	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

Observações:
O macromedidor da area da ETA não estava em funcionamento no momento da inspeção

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA IBIRATAIA	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA IBIRATAIA	37- Ausência de sala para operador.	120

Observações:
Possui sala inadequada, junto do laboratório.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA IBIRATAIA	56- Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	60

Observações:
O guarda corpo dos filtros necesdita de manutenção



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	91- Área indisponível para ampliação.	360

Observações:
Existe equipamento em desuso, que pode ser demolido se necessário para alguma intervenção.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120

Observações:
Não existe.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	103- Ausência de dispositivo de isolamento entre tanques de tratamento agrupados em paralelo.	120

Especificar:
Floculador, Decantador

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA IBIRATAIA**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	2- Falha no isolamento da área.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	3- Instalações físicas inadequadas.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Quimica**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Sulfato de alumínio, Cloro, Ácido fluossilícico, Outros

Observações:
Os tres produtos disputam um unico equipamento reserva.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	81- Tinas dosadoras destampadas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	2- Falha no isolamento da área.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Guarda-copo, Sistema de bloqueio

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

Observações:
Nao esta funcionando

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60

Observações:
Não è o adequado



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	37- Ausência de sala para operador.	120

Observações:
Existe e esta inadequada

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60

Observações:
Ausente

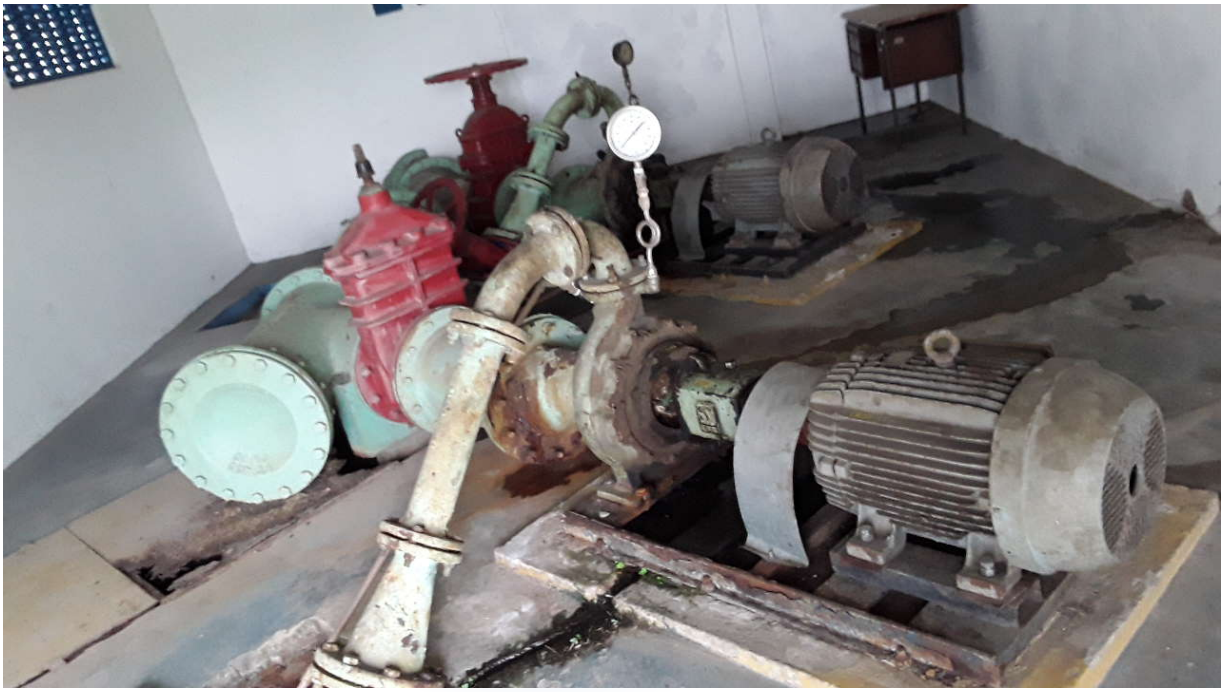
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT IBIRATAIA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Sinais de rachadura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT IBIRATAIA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT IBIRATAIA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT IBIRATAIA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



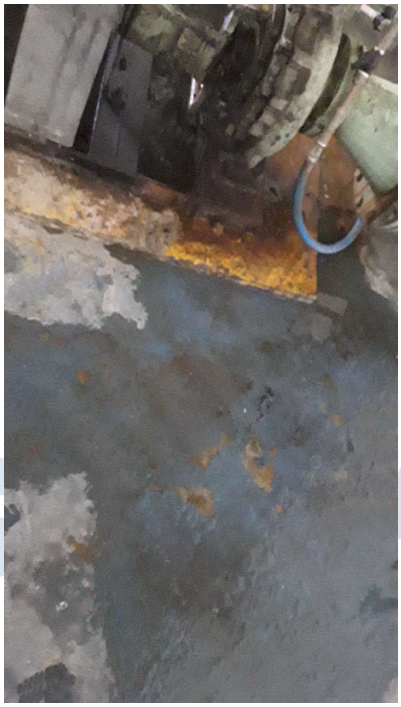
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	EEAT IBIRATAIA	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	EEAT IBIRATAIA	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	EEAT IBIRATAIA	50- Ausência de proteção antigolpe.	30

Observações:
Foi solicitada troca veio uma estrutura incompativel e nao retornaram com adequada.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	EEAT IBIRATAIA	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	2- Falha no isolamento da área.	60

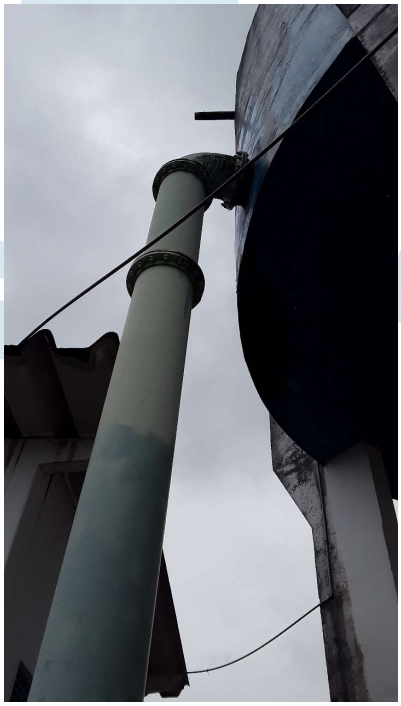
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

Observações:
Não funciona

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60

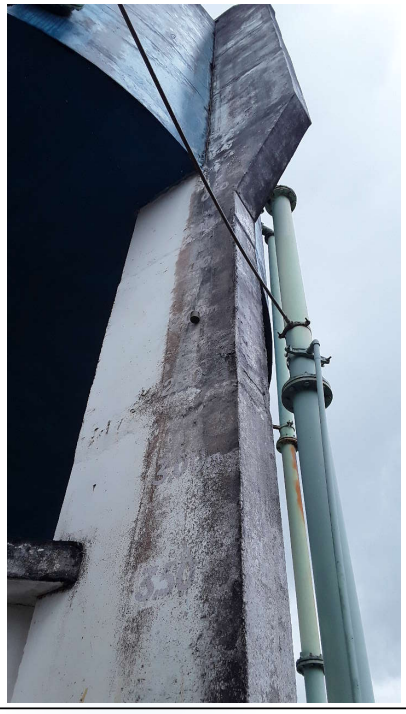
Observações:
Eflorecências

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	33- Extravasor inadequado.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60

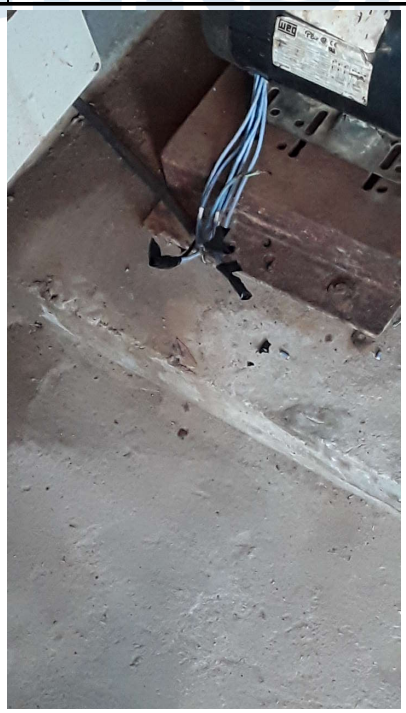


AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	37- Ausência de sala para operador.	60

Observações:
Existe sala, mas esta inadequada. Dividida com laboratório e sala para refeição.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	68- Para-raio inoperante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 250 Metros cúbicos**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER Massaranduba**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER Massaranduba**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER Massaranduba**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER Massaranduba**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER Massaranduba**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	2- Falha no isolamento da área.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

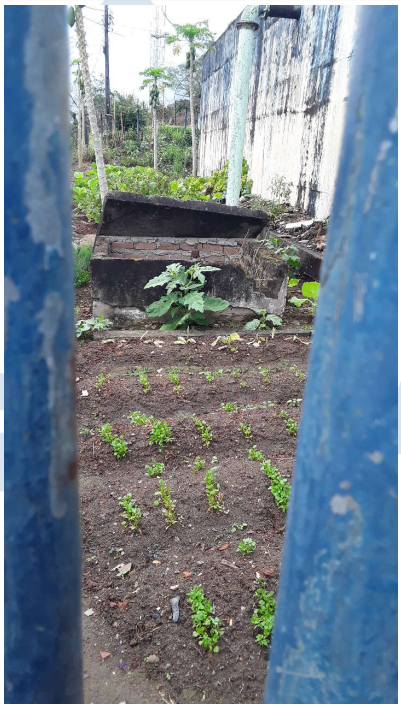
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Segurança, Outros

Observações:
Área de conflito social

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Estrutura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Capina



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	120
Especificar: Esgoto doméstico, Outros			
Observações: Foi pesquisada a localização da descarga do reservatório e detectou-se que o mesmo tem tubulação de descarte propria que utilizada por moradores para entroncar esgoto			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120
Observações: Deficiente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 150 metros cubicos**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2022) e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de janeiro a dezembro de 2022.

Plano de amostragem

Manancial: Os dados de acompanhamento dos mananciais não constam alimentados no SITO.

Saída do tratamento: Não foram identificados indícios de descumprimento do plano de amostragem. A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento também foi acompanhada *in loco* (conferência aleatória de páginas preenchidas) e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

Rede de distribuição: Não foram identificados indícios de descumprimento do plano de amostragem.

Qualidade da Água

Manancial: Os dados de acompanhamento dos mananciais não constam alimentados no SITO.

Saída do tratamento: Foram identificadas falhas para o parâmetro: flúor.

Rede de distribuição: Foram identificadas falhas para os parâmetros: cor, turbidez, **coliformes totais e *E. Coli*.** As falhas nos parâmetros Coliformes Totais e *E. Coli* se concentraram no mês de março; segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, sistemas que abastecem menos de 20.000 habitantes têm tolerância para apresentar apenas 01 (uma) amostra em desconformidade no quantitativo de amostras mensais de Coliformes Totais e; ausência em 100ml para *E. Coli*.

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição apresentaram resultados **em conformidade** com o determinado pelo Ministério da Saúde**,** conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 4 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Cloro Residual (mg/L)	Flúor (mg/L)	Bacteriológico
IIR047	-	0,12	7,1	3	0,84	Ausente
IIR042	-	0,11	7,4	3	0,83	Ausente
IIR025	-	0,15	6,6	3	0,88	Ausente
IIR044	-	0,18	6,6	3	0,85	Ausente

Fonte: Embasa, 2022.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento da manutenção da qualidade da água conforme preconizado na Portaria nº 888/2021, na saída do tratamento e;
- Ausência de dados de qualidade da água do manancial.

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente. Porém alerta-se para ocorrência repetida da detecção de Coliformes Totais e *E. Coli*, apresentando necessidade de recoleta.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ibirataia foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pelo gerente local, Renildo Xavier e colaboradores da Prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município.

De acordo com a gerência não ocorre interrupção regular no abastecimento municipal, existindo área específica cujo abastecimento é considerado crítico, como o Ponto Chique III e o Corta Jegue. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a maço de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

O sistema necessita de melhorias como requalificação da adução em alguns trechos defasados, substituição de rede de distribuição com diâmetro inadequado e composição de amianto; ampliação da rede para novas áreas; realização de estudo para instalação de novos boosters a fim de melhorar a pressão em determinadas áreas. Além do citado foi informado que o sistema sofre comprometimento na operação devido a problemas no fornecimento de energia.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada a revisão de contas, sendo realizadas para sanar as demandas, orientações quanto à investigação de vazamentos e análise de hidrômetro. Relatou-se que as medidas de manutenção em rede adutora ocorrem na maioria das vezes de forma corretiva, sendo a justificativa, a dificuldade de acesso a rede localizada em área de mata.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foi identificada não conformidade no ponto **IIR025**, apresentando-se a pressão abaixo de 10 mca, indo em desencontro no disposto na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição

PONTO	PRESSÃO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
IIR047	25 mca	Booster/ NORMAL
IIR042	21,5 mca	Booster/NORMAL
IIR025	9 mca	Gravidade/NORMAL
IIR044	13 mca	Gravidade/NORMAL

Fonte: EMBASA, 2022; AGERSA, 2023.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatado insatisfação com valores de conta e falta de água; foi relatada falta de confiabilidade na qualidade da água tratada, apontando-se características como amarelada e pegajosa; ocorreu questionamento referente à segurança do reservatório elevado localizado na ETA. Foi observado que alguns munícipes não possuem reservação, tendo mais chances de sentir o impacto em caso de desabastecimento.

Ressalta-se que não foram detectadas desconformidades água que justifiquem a desconfiança na qualidade da água fornecida no município.

Foram observados alguns pontos de alerta durante a fiscalização, sendo estes:

Ponto I: O laboratório é o mesmo ambiente onde o operador realiza seus registros e utiliza para administrar e realizar as suas refeições, uma pequena sala de estrutura precária e inadequada para comportar as atividades. Além disso o escritório fica sob o reservatório elevado, tendo os agentes apresentado certa insegurança quanto ao equipamento, principalmente em dias de chuvas e trovoadas. A população também citou o equipamento (REL).

Ponto II: O sistema possui um RAD – Reservatório Apoiado, localizado em área considerada de vulnerabilidade social, que necessita ser visitado diariamente pela operação para acompanhamento da macromedição. Observou-se a estrutura do equipamento pela área externa sendo identificado danos estruturais relevantes, necessidade de construção de muro para proteção do equipamento que hoje permite o acesso através das cercas de arames danificadas pelos moradores. Dos itens observados pela AGERSA, destaca-se a descarga de fundo, que na estrutura não foi localizado pela observação externa, sugerindo existência no modelo antigo (funil interno) com canalização direcionada para área mais baixa da cidade.

Durante a pesquisa com a população foi relatada a existência de rede de esgoto na área, porém a informação não tem procedência, sendo confirmada pela Administração pública e Prestadora a inexistência do sistema de esgotamento, bem como constatou-se a inexistência de rede de drenagem urbana. A afirmação dos usuários gerou dúvidas e alerta quanto a possibilidade de estar existindo canalização do esgoto *in natura* no sistema de descarga da rede do reservatório, cujo percurso tende a ser próximo à área visitada.

Ponto III: Foi verificado durante a inspeção que a bomba localizada na estação de tratamento está operando sem válvula anti-golpe (retenção), segundo informações já ocorreu a solicitação do equipamento, porém este era incompatível para o uso e posteriormente não ocorreu a troca por uma válvula adequada.

Ponto IV: Durante a inspeção constatou-se que o macromedidor encontrava-se fora de funcionamento.

Em contato com o Secretário Municipal de Gestão, Roberto Barbosa e o Secretário de Saúde Municipal, Marcus Lima, foi relatada a realização de manobras, frequentes quebramentos, redução do nível do rio Água Branca, reclamações realizadas diretamente à ouvidoria; a falta de água chega a impactar o funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; na área denominada Alto do Mirante são detectados problemas com os parâmetros cloro e Coliformes totais; existe ação do ministério público com relação a som e danos matérias (ETA); área apontada como crítica foi a Rua 02 de Julho; existe muito consumo de água para agricultura; existem muitos pontos de descarte de esgoto *in natura* no rio; bem como foi relatado que o maior desafio para a implantação do esgotamento sanitário no município envolve questões financeiras, porém já existem tratativas em andamento.

AGERSA

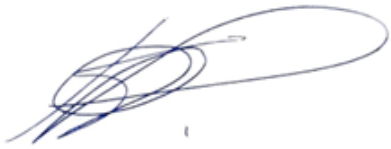
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se às normas e legislações.

Certos da importância da qualidade na prestação do serviço de abastecimento de água, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Determina-se que a Prestadora realize a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA com dados consolidados do ano de 2022: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Solicita-se que a Prestadora apresente o RCC – Relatório de Cumprimento de das Condicionantes referente a sua licença; **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água para que este se mantenha atendendo rigorosamente aos padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora realizar avaliação e apresentar proposta referente à separação da sala do operador do laboratório; realizar a manutenção do macromedidor da ETA; instalar a válvula de retenção na bomba da ETA; bem como avaliar a estrutura do Reservatório elevado localizado na ETA e apresentar ao Ente Regulador: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias.**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie Estevam Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Uldurico Alencar Pinto
Assinaturas  Data: 31/03/2023	Assinaturas  data: 03/04/2023	Assinaturas  data: 04/04/2023

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

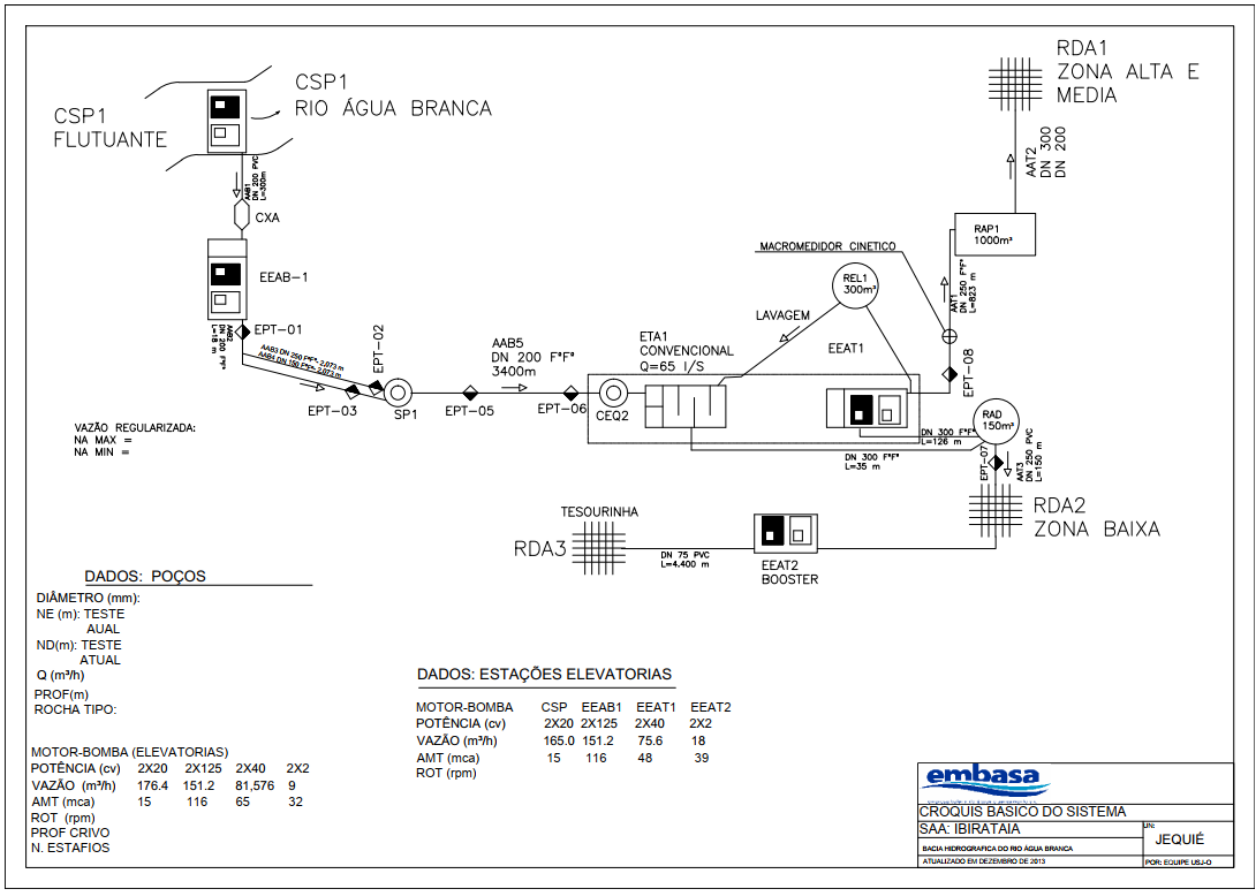
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

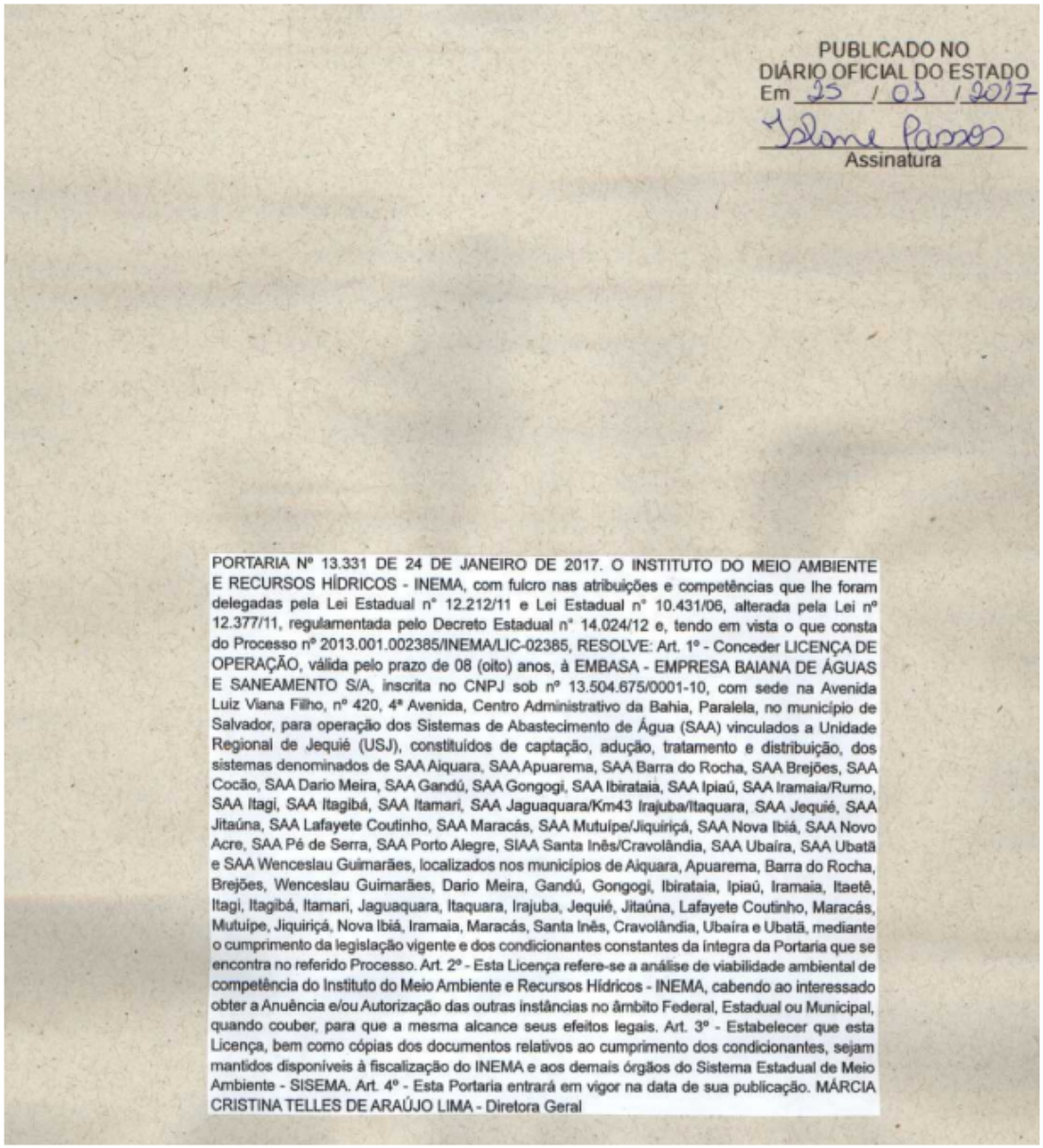
- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - Croqui do SAA Ibirataia



ANEXO III - Licença de Operação



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 25 / 05 / 2017
Assinatura

PORTARIA Nº 13.331 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.002385/INEMA/LIC-02385, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Jequié (USJ), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Aiquara, SAA Apuarema, SAA Barra do Rocha, SAA Brejões, SAA Cocão, SAA Dario Meira, SAA Gandú, SAA Gongogi, SAA Ibirataia, SAA Ipiaú, SAA Iramaia/Rumo, SAA Itagi, SAA Itagibá, SAA Itamari, SAA Jaguaquara/Km43 Irajuba/Itaquara, SAA Jequié, SAA Jitaúna, SAA Lafayete Coutinho, SAA Maracás, SAA Mutuípe/Jiquiriçá, SAA Nova Ibiá, SAA Novo Acre, SAA Pé de Serra, SAA Porto Alegre, SIAA Santa Inês/Cravolândia, SAA Ubaíra, SAA Ubatã e SAA Wenceslau Guimarães, localizados nos municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IV - Croqui ANA

